

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. n.º: 21 206	355 / 20 14
Folha	Rubrica
304	

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO Nº 21206.000355/2014-76 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 CONTRATO Nº 06/2015

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, portador do CPF nº 449.291.700-44 e da CI nº 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME** com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1041, sala 401, Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 11.936.827/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Srª Ione Estela de Lima Reichert, CPF nº 206.496.900-44, CI 6012698244 SSP/RS, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, a alteração de endereço e a inclusão das cláusulas do direito de análise de reajuste e do antinepotismo.

1



Firma(s) reconhecida(s) na(s) FK(s)



12.º TABELIONATO DE NOTAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **05/10/2016**, de acordo com a cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da sociedade passa a ser na Rua Barão do Amazonas, nº 1041, sala 401, Bairro Petrópolis, CEP 90670-004, permanecendo na cidade de Porto Alegre RS.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Em consonância com a cláusula sétima do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

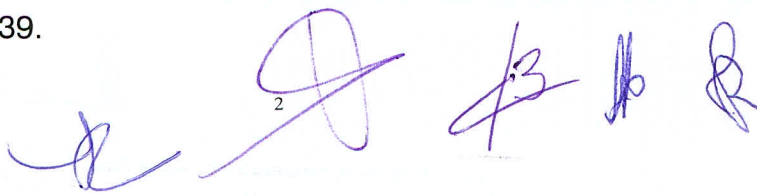
CLÁUSULA QUINTA – DO ANTINEPOTISMO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 001688, Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

2



SUREG-RS
Sandro Rodighieri
Procurador Regional
GEJUR/RS



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21 206	355 / 20 14
Folha	Rubrica
365	

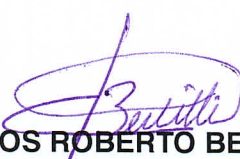
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e não modificadas pelo presente termo.

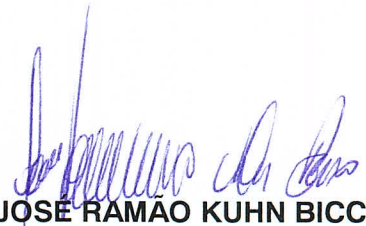
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

01 SET. 2016

Porto Alegre, de agosto de 2016.

PELA CONAB:

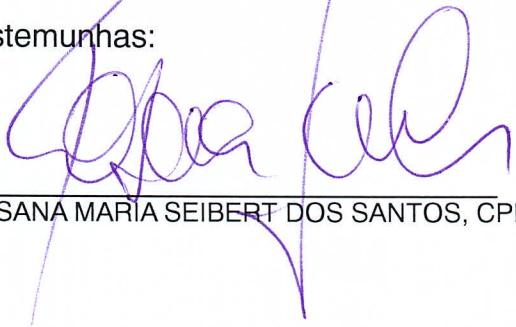

CARLOS ROBERTO BESTETTI
Superintendente Regional/RS

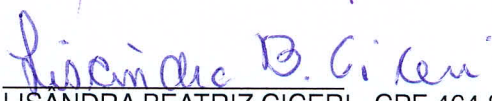

JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração/RS

PELA CONTRATADA:


12.º TAB. IONE ESTELA DE LIMA REICHERT
Sócia

Testemunhas:


ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS, CPF 409.383.380-53, CI 4020919894 SSP/RS


LISANDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

